Os interessados poderão consultar a referida proposta na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal durante as horas normais de expediente, devendo dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de afixação do presente aviso.

Para conhecimento geral, publica-se o presente aviso e outros de igual teor, afixados no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de costume.

13 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

301787674

## CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

### Aviso n.º 10062/2009

Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de 04 de Maio de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis após publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o recrutamento de sete trabalhadores, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelos períodos de 4 e 3 meses para os seguintes lugares, respectivamente:

A) — 5 lugares de Assistente Operacional (Vigilante Móvel de Florestas);

B) — 2 lugares de Assistente Operacional (Nadador Salvador);

1 — Número de postos de trabalho — sete assistentes operacionais, para exercerem funções na área do Município de Góis.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

A) — funções de natureza executiva no âmbito do ramo florestal e no combate a incêndios (exploração florestal, vigilância florestal, noções básicas de comportamento do fogo e orientação no terreno), com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade às quais correspondem o grau I de complexidade funcional.

B) — funções de natureza executiva no âmbito do ramo de vigilância de praias e salvamento ( robustez física para prestar socorro a pessoas em dificuldades ou em risco de afogamento e administração de primeiros socorros, quando necessários) com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade às quais correspondem o grau I de complexidade funcional.

3 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória, dando–se preferência a quem tenha experiência nas funções referidas no ponto 2 do presente aviso acrescida de curso de Formação de Nadador Salvador, para o posto de trabalho B).

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para os sete postos de trabalho a ocupar.

5 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Góis, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho será de 35 horas semanais. No caso do concurso B, de segunda a domingo, com dias de descanso a gozar rotativamente e no horário compreendido entre as 10.00h e as 18.00h.

7 — Requisitos de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o procedimento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 17 de Abril de 2009.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou, profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será classificada de 0 a 20 valores, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações do elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

AC = (HL x 30%) + (FP x 30%) + (EP x 40%)

Se o candidato já executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
AD = avaliação de desempenho

10.2 — A entrevista de avaliação das competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EAC = a + b + c + d/4$$

em que:

*a* — conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
*b* — Capacidade de comunicação;
*c* — Atitude profissional: interessa, motivação e dinamismo;
d — Capacidade de relacionamento.

10.3 — A entrevista profissional de selecção será avaliada segundo os níveis classificativos seguintes:

*a*) Elevado — 20 valores;
*b*) Bom — 16 valores;
*c*) Suficiente — 12 valores
*d*) Reduzido — 8 valores;
*e*) Insuficiente — 4 valores.

10.4 — Se o número de candidatos for superior a 100 o dirigente máximo pode fasear a utilização dos métodos de selecção previstos nos números anteriores, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.5 — Para efeitos do disposto no número anterior consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção.

11 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC + EAC/2$$

11.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do Júri para:

Concurso A)

Presidente — Sandra Maria Gonçalves Coelho, Técnica Superior;
1.º vogal efectivo — Susana Maria Marques Moita, Técnica Superior;
2.º vogal efectivo — Ana Cristina Grácio Silva Rosa — Técnica Superior.
1.º vogal suplente — José Nunes Alves Almeida, Secretário do Gabinete da Presidência;
2.º vogal suplente — César António ramos Ribeiro, Técnico Superior.

Concurso B)

Presidente — Sandra Maria Gonçalves Coelho, Técnica Superior;
1.º vogal efectivo — Renato Alexandre Baeta Oliveira, Técnico Superior;
2.º Vogal efectivo — Ana Cristina Grácio Silva Rosa, Técnico Superior;
1.º vogal suplente — Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, Técnica Superior;
2.º vogal suplente — César António ramos Ribeiro, Técnico Superior.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — As actas o júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização da candidatura: a apresentação da candidatura é feita mediante requerimento dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente, mediante recibo, ou remetida através de correio registado, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Góis, Praça da República, 3330-310 Góis, e nele devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, bilhete de identidade, morada, telefone/telemóvel e endereço electrónico, se possuir);

*b*) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

*c*) — Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

*d*) Situação perante cada um dos requisitos de admissão a concurso, identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e nível habilitacional e área de formação académica e profissional que possui;

*e*) Declaração de que são verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14.1 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Os requerimentos de candidatura devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste designadamente, identificação completa, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, correspondentes períodos, e formação profissional;

*b*) Fotocópias do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão e do cartão de contribuinte;

*c*) — Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

*d*) — Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo.

15.1 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Góis ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem arquivados no seu processo individual, desde que expressamente mencionem refiram tal facto.

15.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página da internet do município de Góis (www.cm-gois.pt) e notificada aos candidatos através de ofício registado.

17 — Quotas de emprego — de acordo com o n.º 2 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

17.1 — Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão a concurso, sob

compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

13 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Diamantino Jorge Simões Garcia.*

301811308

## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 10063/2009

**Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior na área de Engenharia Civil — ramo Topografia**

Para os devidos e legais efeitos se torna público que o aviso n.º 9051/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 86, de 5 de Maio de 2009, referente ao procedimento concursal indicado em epígrafe continha incorrecções.

Assim, republica-se na íntegra o supra referido aviso considerando-se aceites todas as candidaturas entretanto apresentadas:

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, pelos meus despachos datados de 21/04/2009 e de 13/05/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior na área de Engenharia Civil — ramo Topografia, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Gestão Urbanística integrado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: Sector de Gestão Urbanística.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Exerce com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais e inseridos nos seguintes domínios: Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos; Estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; Preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Realização de vistorias técnicas; Colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; Efectua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efectua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e quotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, intersecções directa e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efectuadas; Pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a mineralogia ou a aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

10 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com